

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CAPITAL



1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo evidenciar a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital, bem como estabelecer as diretrizes para identificação, avaliação, monitoramento, tratamento e comunicação dos riscos e do gerenciamento de capital do NextPix, conforme exigência normativa do Banco Central do Brasil e as melhores práticas de mercado.

2. BASE LEGAL

Resolução BCB nº 198, de 11/03/2023 - Dispõe sobre o requerimento mínimo de Patrimônio de Referência de Instituição de Pagamento (PRIP) de conglomerado do Tipo 2, nos termos da Resolução BCB nº 197, de 11 de março de 2022, e de instituição de pagamento não integrante de conglomerado prudencial, e sobre a metodologia de apuração desses requerimentos e a respectiva estrutura de gerenciamento contínuo de riscos.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Banco Central do Brasil (BCB): Órgão responsável por disciplinar a constituição, o funcionamento e a fiscalização das instituições de pagamento.

CADOC: Catálogo de documentos do Banco Central do Brasil.

Capital Mínimo Requerido / Patrimônio de Referência - PRip: Capital mínimo exigido à instituição financeira para fazer frente aos riscos aos quais ela está exposta.

Demonstrativo de Limites Operacionais - DLO: É um documento que calcula o patrimônio e consolida as informações do ativo da instituição, ponderando-os segundo um modelo padronizado de risco.

IIA - Institute of Internal Auditors: organização que defende, promove conferências educacionais e desenvolve padrões, orientações e certificações para a profissão de auditor interno.

GRC: Governança, Riscos e Conformidade.

NextPix: composto pelas Sociedades reguladas que compõem a estrutura societária da NextPix.

Risco: qualquer evento que possa afetar a capacidade do NextPix de atingir seus objetivos e suas estratégias de negócio ou o efeito da incerteza nos objetivos, conforme a ISO 31000.

4. DIRETRIZES

4.1. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- fraudes internas e fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a usuários finais, clientes, produtos e serviços de pagamento;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- ocorrências que acarretem a interrupção das atividades da instituição ou a descontinuidade dos serviços prestados, incluindo o de pagamento;
- falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades, incluindo aquelas relacionadas aos arranjos de pagamento;
- falhas na proteção e na segurança de dados sensíveis relacionados tanto às credenciais dos usuários finais quanto a outras informações trocadas com o objetivo de efetuar transações de pagamento; e
- falhas na identificação e autenticação do usuário final, na autorização e iniciação de transação de pagamento.

4.2. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é caracterizado pela possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, ou não ser

capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

4.3. RISCO DE CRÉDITO

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas:

- Ao não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados;
- À desvalorização ou redução de remunerações e de ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia do instrumento, da contraparte ou de interveniente;
- Às vantagens concedidas na reestruturação de instrumentos financeiros em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador; e
- Aos custos de recuperação, considerado o inadimplemento.

Devido ao modelo de negócio e a natureza das operações do NextPix, não há alta exposição ao risco de crédito.

4.4. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

O gerenciamento de capital tem como objetivo realizar continuamente o planejamento, avaliação e monitoramento do capital necessário para fazer frente aos principais riscos aos quais está exposto, garantindo a adequação dos níveis mínimos exigidos pelo Banco Central do Brasil.

5. ESTRUTURA

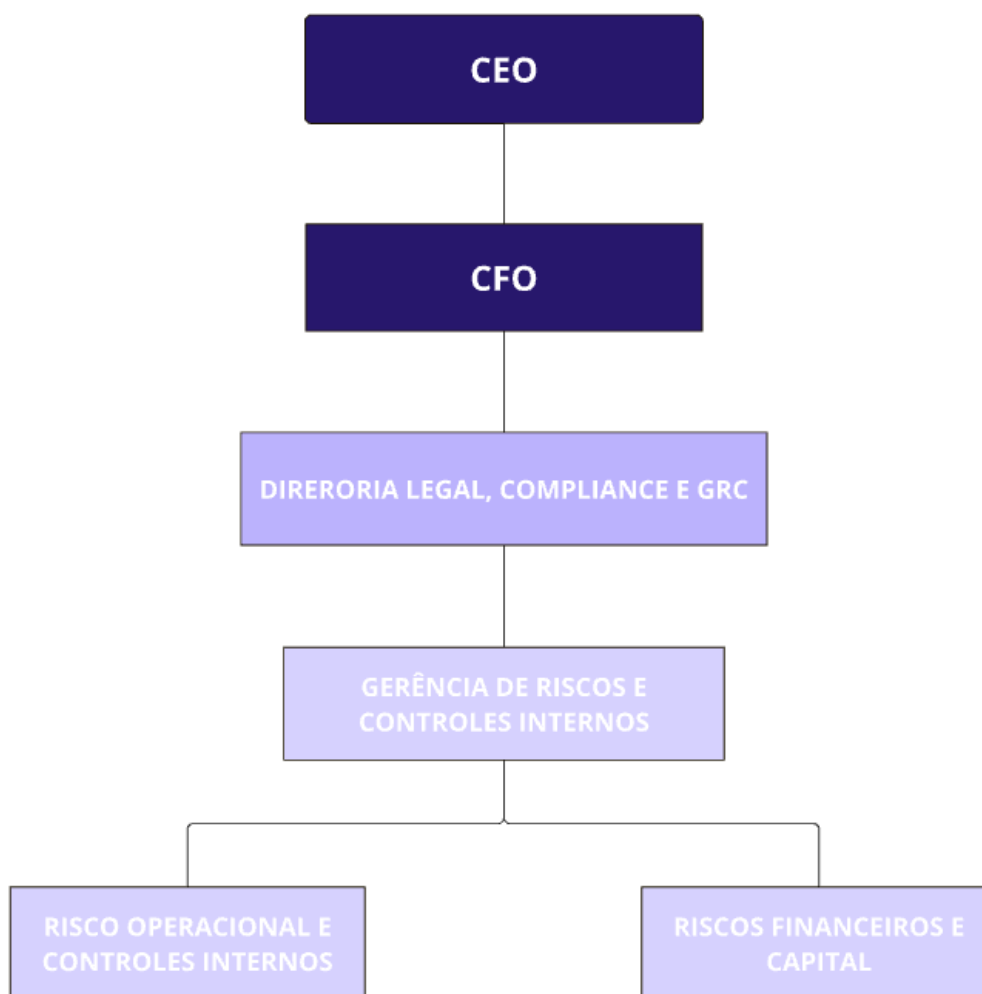
O NextPix possui estrutura de gerenciamento de risco compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição, que está integrada à diretoria de GRC, a qual se reporta ao CFO, Diretor estatutário responsável pelo gerenciamento de riscos e designado no UNICAD.

A área de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos atua como segunda linha de

defesa trabalhando de forma segregada das áreas de negócios, sendo capaz de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar e controlar os riscos aos quais a instituição está exposta.

A instituição considera a atuação conjunta de todas as áreas e colaboradores da companhia para gerenciamento dos riscos, segregado em três linhas, cada uma com um papel distinto a ser desempenhado na estrutura de governança corporativa, de acordo com o conceito das três linhas do *Institute of Internal Auditors*, composto por: i) Órgão de Governança - corpo administrativo; ii) Primeira Linha - áreas de negócios e operacionais; iii) Segunda Linha - áreas de controle da Companhia como Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Compliance; e iv) Terceira Linha - Auditoria Interna.

6. ORGANOGRAMA



7. RESPONSABILIDADES

7.1. RISCO OPERACIONAL E CONTROLES INTERNOS

Dentre as responsabilidades da estrutura de risco operacional e controles internos, citamos abaixo as principais processos:

- Definir a metodologia de gerenciamento de riscos do NextPix pautada na visão integrada de riscos;
- Promover a cultura de gerenciamento de riscos aos colaboradores e prestadores de serviço terceirizados;
- Suportar as áreas de negócio na identificação e avaliação do impacto dos diversos tipos de riscos envolvidos;
- Propor estratégias de mitigação dos riscos provenientes das áreas de primeira linha;
- Revisar os riscos e classificações conforme metodologia previstas nesta Política;
- Revisar, anualmente, a eficácia desta Política e do sistema de gerenciamento de riscos; e
- Elaborar relatórios gerenciais periódicos para a diretoria e para o conselho de administração versando sobre o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos.

-

7.2. RISCOS FINANCEIROS E CAPITAL

7.2.1 RISCO DE LIQUIDEZ

Como principais responsabilidades da estrutura de gerenciamento de risco de liquidez estão:

- Monitorar, controlar e reportar diariamente os indicadores do percentual de cobertura do saldo de terceiros pelas contas de salvaguarda;
- Identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive intradia;
- Identificar situações de estresse, reportar e acionar o Plano de Contingência de Liquidez com as demais áreas envolvidas.

7.2.2 GERENCIAMENTO DE CAPITAL

Para garantir a cobertura do capital mínimo requerido pelo Banco Central do Brasil, a área de gerenciamento de riscos tem como principais responsabilidades:

- Monitorar, controlar e reportar mensalmente os níveis de capital regulatório;
- Conciliar mensalmente o cadoc 2061 - Demonstrativos de Limites Operacionais - DLO, calculado pelo Banco Central;
- Identificar oportunidades de otimização do capital;
- Atualizar as projeções de crescimento dos ativos e dos passivos da instituição, calculados pela área de FP&A, para identificação dos impactos no capital

7.3 DIRETOR RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DE RISCO

- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, e garantir seu aperfeiçoamento;
- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos, auxiliando o conselho de administração; e
- Supervisionar os processos e controles relativos à apuração do requerimento mínimo destinado à cobertura dos riscos incorridos e ao cumprimento do requerimento mínimo de PRip.

7.4. DIRETORIA

- Assegurar a tempestiva correção das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos;
- Garantir a independência da área de gerenciamento de riscos, inclusive mediante a segregação desta das unidades de negócios e da unidade executora da auditoria interna;
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas e aos procedimentos de gerenciamento de riscos estabelecidos;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez;
- Compreender de forma abrangente os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição; e

- Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, as políticas e estratégias de gerenciamento de riscos.

8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este documento será revisado e atualizado, no mínimo, a cada um ano, ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela NextPix.